



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

(1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 047/2023-PGM/PMR CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA E PELA EMPRESA MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICA, PARA APOIO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR, SERVIÇO DE ASSESSORIA E FORNECIMENTO DE LAUDO/LEVANTAMENTO TÉCNICO PARA PRESTAÇÕES DE INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR DA TERRA NUA-VTN A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, VISANDO CUMPRIR A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N.º 1877 DE 14 DE MARÇO DE 2019, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS.

CONTRATANTE:

NOME : MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT
ENDERECO : Joana A. Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000
CNPJ/MF : 04.221.486/000149

REPRESENTANTE LEGAL : JOSÉ GUEDES DE SOUZA

CONTRATADO:

NOME EMPRESARIAL : MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP
ENDERECO : Rua Eduardo Santos Pereira, N°1518, Bairro: Centro, CEP: 79.020-170, Campo Grande/MS
CNPJ : 32.234.153/0001-90
REPRESENTANTE LEGAL : WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI e VILMARA REGINA MENEGON
FILIPPETTI

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 047/2023-PGM/PMR, instruído no proc. adm. n.º: 241/2023, de 17/05/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 036/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo n.º 047/2023 firmado entre as partes em 06/06/2023, em decorrência da Decisão administrativa do gabinete do prefeito, de 06/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRORROGAÇÃO E VALOR

2.1. O prazo do contrato n.º 047/2023-PMR, conforme subcláusula 2.1 e 2.2 do contrato, expirar-se-á em 06/06/2024. Em conformidade com a decisão administrativa, o prazo de vigência e reajuste de valor deste contrato, será de 12 (doze) meses, ou seja, do dia 06/06/2024 até o dia 06/06/2025;



2.2. O valor da prorrogação da contratação é de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), perfazendo um valor mensal de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), vinculado à respectiva dotação orçamentária:

- I. Gestão/Unidade : 03.01 - Gestão das finanças municipais
- II. Fonte de Recursos: : 11.01 – Gestão de Arrecadação e Tributos
- III. Programa de Trabalho : 04.123.0106.2121 – Manutenção e encargos com a SEGAT
- IV. Elemento de Despesa : 3.3.90.39-07900 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
- V. Plano Interno : serviços de apoio administrativo, técnico e operacional
- VI. Nota de Empenho : 01259, de 06.06.2024 - R\$ 17.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.0. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Contratada e anuência da Contratante e encontra amparo legal na cláusula segunda Contrato n. 047/2023-PMR c/c a art. 106 da Lei n.º 14.133/21, no Parecer da procuradora geral, Decisão Administrativa do gabinete do prefeito, juntados ao proc. adm. 241/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.0. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Rondolândia /MT, de 06 de junho de 2024.

José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 32.234.153/0001-90

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME: